



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº. 28/2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, artigos 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Para que o Executivo Municipal: proceda à desapropriação de área nas margens do Rio Sete de Setembro e elabore projeto para a construção de um porto comunitário municipal, com a seguinte estrutura: rampa náutica, área para estacionamento, espaço para concessão no tipo guarda-barco, chuveiros e espaço destinado a um futuro alojamento para a Polícia Ambiental ou Guarda Municipal Ambiental. O espaço deverá contar também com sistema de monitoramento por câmeras para mitigação de crimes.

Justificativa:

A presente indicação visa atender a uma demanda estratégica para o desenvolvimento social, ambiental e econômico do município de Canarana/MT, aproveitando as potencialidades do Rio Sete de Setembro como um ponto de integração comunitária, lazer e segurança.

A construção de um porto comunitário municipal com a infraestrutura mencionada proporcionará inúmeros benefícios, entre eles:

- **Infraestrutura náutica:** A rampa náutica facilitará o acesso de embarcações ao rio, promovendo o turismo, a pesca, o transporte fluvial e outras atividades econômicas locais.
 - **Organização e segurança:** A área destinada ao estacionamento e o espaço para guarda-barco garantirão maior organização e segurança para os usuários, evitando o uso irregular das margens do rio.
 - **Facilidades para os usuários:** Os chuveiros atenderão à demanda por serviços básicos de apoio aos frequentadores, sejam eles pescadores, turistas ou esportistas.
 - **Segurança ambiental:** O espaço reservado para um futuro alojamento da Polícia Ambiental ou Guarda Municipal Ambiental permitirá a presença permanente de agentes, reforçando a segurança ambiental e coibindo crimes relacionados ao desmatamento, pesca ilegal e outras práticas nocivas ao meio ambiente.
 - **Prevenção de crimes:** O monitoramento por câmeras aumentará a segurança do local, inibindo furtos, vandalismo e outras práticas criminosas, promovendo tranquilidade aos frequentadores e moradores da região.
- Este projeto, além de estimular o desenvolvimento sustentável, fomentará o turismo ecológico e aquático, gerando novas oportunidades econômicas e fortalecendo a preservação ambiental. A sua implantação



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

representará um avanço significativo na qualidade de vida da população e na valorização do Rio Sete de Setembro como um patrimônio natural do município.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação e, posteriormente, para que o Executivo Municipal adote as medidas cabíveis para a desapropriação da área e a elaboração do projeto mencionado.

Sala das Sessões, 23/01/2025


Investigador Gustavo
Hendersson Gustavo da Costa Reckziegel
Vereador